

REPUBLICAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA CEAG/UnB Nº 09/2015 - SELEÇÃO DE CANDIDATO PARA SUPERVISOR DE TUTORIA

O Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública (CEAG/UnB), centro vinculado à Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de Brasília (FACE/UnB), **CONVIDA** os interessados a apresentarem currículos nos termos aqui estabelecidos para seleção pública visando à contratação de profissionais para prestação de serviços de curta duração na cidade de Brasília-DF, conforme detalhado a seguir, no âmbito do projeto **“BASE DE APOIO À IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA NACIONAL DE SOCIOEDUCAÇÃO (ENS) – 2014/2016”**.

1. OBJETO

A presente proposta alinha-se, no âmbito da UnB, com as atividades de criação, realização, manutenção e desenvolvimento de atividades de ensino (transmissão de conhecimentos), de pesquisa (produção de novos conhecimentos) e de extensão (prestação de serviços à comunidade).

Este projeto visa colaborar com a Construção de conteúdos, metodologias e procedimentos a serem adotados para a implantação sustentável da Escola Nacional de Socioeducação (ENS).

2. O SINASE

Aos 24 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente, e a partir da Resolução 119/2006 (CONANDA) que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) como Subsistema do Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente (SGD) responsável pelos adolescentes em atendimento socioeducativo desde o processo de apuração, aplicação até a execução de medida socioeducativa, vivemos um processo de adequação das políticas e programas de atenção ao adolescente em conflito com a lei, nos três níveis de governo.

As recomendações do SINASE, estruturado como um conjunto ordenado de princípios, regras e critérios, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, estão consubstanciadas na Lei 12.594, aprovado em 18 de janeiro de 2012. Podemos observar a gradativa e progressiva repercussão de tais diretrizes, que cada vez mais devem operar intensamente seus efeitos, nos Estados e Municípios da federação. É inegável que o processo de adequação e observância dos parâmetros políticos, pedagógicos e administrativos do SINASE vem exigindo dos gestores públicos e também dos demais atores sociais envolvidos no Sistema, o desenvolvimento de novas habilidades, competências e soluções.

Considerando a Portaria nº 4, de 09 de Janeiro 2014, que institui a Escola Nacional de Socioeducação, no âmbito da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, e estabelece diretrizes para o seu funcionamento.

3. DETALHAMENTO DOS CARGOS, PERFIS E FUNÇÕES:

<p>Supervisor de Tutores (6 profissionais) Carga horária: 20h/semanais Remuneração: R\$1.500,00 Período de Contratação: dependendo do curso</p> <p>Natureza da relação de trabalho: Contratação provisória (sem vínculo empregatício)</p>	<ol style="list-style-type: none">1. Ter curso superior, preferencialmente nas áreas das ciências humanas e sociais com ênfase em políticas públicas, direitos humanos e socioduação.2. Ter experiência em supervisão de tutoria, preferencialmente nas áreas das ciências humanas e sociais com ênfase em políticas públicas, direitos humanos e socioduação.3. Ter experiência comprovada de pelo menos 02 anos em educação a distância.4. Experiência em liderança de equipe multidisciplinar.5. Desejável conhecimento em técnicas na elaboração de relatórios de pesquisa.6. Desejável conhecimento em técnicas para elaboração de instrumentais e coleta de dados. <p>Outros critérios poderão constar do formulário de inscrição.</p> <p>Função: Profissional com conhecimento específico, responsável direto pelo treinamento e trabalho da equipe de tutores, bem como pela elaboração de relatórios de desempenho dos tutores e das turmas.</p>
--	--

3. PRAZO DE INSCRIÇÃO

Os interessados deverão se cadastrar, a partir do dia 20/05/2015 até o dia 31/05/2015 pelo endereço eletrônico: <http://sinase.ceag.unb.br/ensapp/index.php/curso/inscrever/1/1/S>

Em razão da republicação do edital, ficam mantidas as inscrições dos candidatos que foram realizadas no período de 23/04/2015 a 05/05/2015. Os candidatos que julgarem necessário, poderão modificar seus dados durante o período deste edital, pelo endereço eletrônico <http://sinase.ceag.unb.br/ensapp/index.php>

4. PROCESSO SELETIVO

As contratações da presente Chamada serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado, sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados e com as informações fornecidas no ato da inscrição.

5. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico candidatos@ceag.unb.br e secretaria.sinase@gmail.com.

6. CLÁUSULA DE RESERVA

O CEAG reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.